



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°807 – Major Sales-RN, quarta-feira, 19 de setembro de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

Portaria de nº **238/2018-GP**

Portaria de nº **239/2018-GP**



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005
ANO XIV – Nº 807 – Major Sales-RN, quarta-feira, 19 de setembro de 2018
www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 238/2018.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora MARIA TELMA FERNANDES MAIA;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores;
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA TELMA FERNANDES MAIA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua André de Moraes, 407, Centro – Major Sales RN., portadora do RG 739426-SSP/RN e CPF nº 452.669.214-04, servidora pública municipal desde 01 de Março de 1997, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º O período de gozo da licença concedida, se dará a partir da data de publicação da presente Portaria, com a ciência da servidora.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Setembro, de

2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Setembro, de

2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO

Portaria nº 239/2018.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora FRANCISCA ROSANEIDE DE LIMA;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores;
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FRANCISCA ROSANEIDE DE LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Jose Evaristo, 69, centro – Major Sales RN., portadora do RG 512256-SSP/RN e CPF nº 474.642.164-15, servidora pública municipal desde 01 de Julho de 1997, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º O período de gozo da licença concedida, se dará a partir da data de publicação da presente Portaria, com a ciência da servidora.